



55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01/2020

A DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão de Monitoramento das parcerias celebradas para atender às demandas do Departamento Municipal de Saúde, por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Casa Branca/SP e as Organizações da Sociedade Civil com a finalidade de interesse público e recíproco, em cumprimento a designação da qual trata o inciso XI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores:

Alessandra Cosolin Manrique, matrícula 2.044, como Presidente da Comissão;

Roseli Teresa Favoretto Castoldi, matrícula 2.476, como Secretário da Comissão;

Thaís Ribeiro, matrícula 2.211, como Membro da Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

56
/

§1º - As atribuições da Comissão de Monitoramento estão regulamentadas no Decreto Municipal nº 2.477/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 13 de julho de 2014 e demais legislações vigentes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Casa Branca, 06 de janeiro de 2020.

Fabiana Mendes Moreira Chagas
Diretora do Departamento Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO

57
J

Casa Branca, 12 de março de 2020.

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

P.A nº: 09/2019		Órgão Gestor: Departamento Municipal de Saúde	
Instituição: Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca			
Período de Vigência: 12 (doze) meses			
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número:	
	Termo de Fomento	Número:04/2019	
Período: Ano 2019			
(x) 1º Trimestre Civil – jan/fev/mar		(x) 3º Trimestre Civil – jul/ago/set	
(x) 2º Trimestre Civil – abr/mai/jun		(x) 4º Trimestre Civil – out/nov/dez	
Valor Repassado no período R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)			

RELATÓRIO

Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas

A Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca foi fundada em 12 de abril de 1885 pela própria população do município, à época, uma Irmandade, e vem exercendo suas atividades desde então.

A finalidade estatutária é atender desde o recém-nascido ao idoso, prestando assistência médico-hospitalar aqueles que necessitem, dentro dos padrões e normas estabelecidas por legislação pertinente.

Importante destacar que a Santa Casa tem papel de destaque na formação de profissionais de saúde, uma vez que serve de campo para estágios de diferentes áreas da saúde através de parcerias e convênios com escolas técnicas locais.

A Santa Casa esteve sob intervenção municipal até a data de 22 de janeiro de 2019, quando houve a decretação do encerramento da intervenção e a mesa diretora eleita foi empossada.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

O plano de trabalho apresentado pela Instituição para formalização da parceria possuía o objetivo geral de colaborar, melhorar e potencializar a área da saúde na cidade, através de políticas Inter setoriais, garantindo o acesso dos usuários do sistema SUS, esperando como resultado o desenvolvimento das ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade.

Como objetivo específico propôs o atendimento de 100% da demanda de retaguarda médica especializada por 24 horas ao dia, mantendo equipe de profissionais, de apoio e material necessário a este atendimento.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

A prestação de contas realizada pela Instituição demonstra que o Plano de Trabalho apresentado foi devidamente realizado, através das internações e atendimentos realizados.

Atualmente, a Santa Casa dispõe da seguinte estrutura: 21 leitos com sanitários da Clínica Cirúrgica, Centro Cirúrgico com 03 salas e 01 sala de médicos, 04 leitos de monitorização com sanitários, 03 leitos de pediatria com sanitários, maternidade com 06 leitos, incubadoras, sala de espera para acompanhantes.

Segundo o relatório de atividades, o Hospital realizou 1390 internações no ano de 2019, via SUS, sendo 893 por Clínica Médica, 412 por Clínica Cirúrgica e 85 por Clínica Pediátrica.

No mesmo período foram realizados 1598 procedimentos ambulatoriais via SUS.

Os valores repassados foram gastos com compra de medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios, pagamento de folha de funcionários, férias e 13º salários, honorários advocatícios, serviços de fisioterapia, e gastos com energia, telefone, internet.

Evidencia-se o trabalho da equipe gestora através das mudanças que

58
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO

59
2

estão sendo realizadas, procurando a melhora no atendimento, como a reforma de 08 (oito) leitos que foi efetuada no ano de 2019.

As avaliações do público alvo também são favoráveis.

Cabe ressaltar que a última parcela foi repassada pela Prefeitura em atraso, no mês de janeiro de 2020.

As despesas realizadas coadunam com as atividades prestadas pela Instituição, bem como estão diretamente relacionadas com o Plano de Trabalho proposto.

A documentação apresentada demonstra a execução das metas e objetivos propostos, de modo que atestamos o cumprimento do objeto do plano de trabalho.

Conclusão do Relatório:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento?

(X) SIM () SIM, COM OBSERVAÇÃO () NÃO

Data: 12/03/2020

Fabiana Mendes Moreira Chagas
Gestora da Parceria

055??

09
AV



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO

60
K

Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:	
Mês(es): Janeiro a Dezembro / 2019	
Descrição	s/n/x
As despesas apresentam relação com o objeto da parceria?	S
Foi possível verificar coerência entre as compras realizadas e os comprovantes das mesmas, com base nas visitas in loco realizadas?	S
As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	S
Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	S
A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos que trabalham no local?	S
Os equipamentos adquiridos estão no local e estão sendo utilizados?	S
O público alvo foi entrevistado, no que diz respeito à satisfação no cumprimento do objeto?	S
Legenda: s – sim / n – não / x – não se aplica a esta parceria	
Conclusão da Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:	
<p><i>Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?</i></p> <p>(X) SIM () SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas () NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.</p>	
Data: 12/03/2020	
<p style="text-align: center;">Fabiana Mendes Moreira Chagas Gestora da Parceria</p>	

OK

RHC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO**

61
J

Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Termo de Fomento nº 04/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020, às 16 (dezesesseis) horas, reuniram-se os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada por meio da Portaria nº 01/2019, de 06 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento nº 04/2019, pactuado entre a Prefeitura Municipal de a Santa Casa de Misericórdia.


Ao reunir-se hoje, a Comissão, por meio de seus membros presentes, avaliou as atividades e o efetivo cumprimento do objeto do Plano de Trabalho, referente ao período de 18/02/2019 a 31/12/2019, utilizando-se dos relatórios de atividades apresentados pela Santa Casa, o plano de trabalho, prestação de contas, considerando especialmente o nexos entre as atividades desenvolvidas no período, as despesas efetuadas, o relatório técnico da gestora da parceria e as diretrizes e orientações da área da saúde.

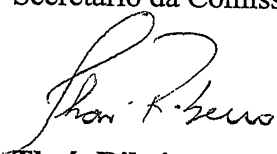
Depois de observado os documentos, explanado e debatido, a Comissão de Avaliação deliberou por unanimidade a aprovação do relatório técnico.

Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos pela aprovação da prestação de contas, bem como favoravelmente à continuidade da parceria.

É o nosso parecer.


Alessandra Cosolin Manrique
Presidente da Comissão


Roseli Teresa Favoretto Castoldi
Secretário da Comissão


Thaís Ribeiro
Membro da Comissão.